



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 201/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.133 de 19 de dezembro de 2007 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.085,00 (cento e vinte mil e oitenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1545200812.037	- Serviços de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1573/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	103.085,00
0602.1236100792.033	- Manutenção, Reforma e Amp. Unidades Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1491/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	8.500,00
0700	- SECRETARIA DE DES.ECONÔMICO	
0704	- DIRETORIA DE AGRICULTURA	
0704.2060100332.044	- Manutenção das Hortas Comunitárias	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2552/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.500,00
	T O T A L.....	120.085,00

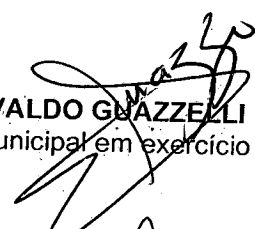
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

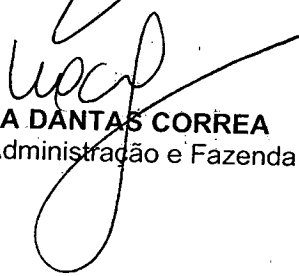
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1236100792.033	- Manutenção, Ref. Ampl.Est. Física Unidade Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1476/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.500,00
7953/4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
0602.1545200812.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1599/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
0602.1648200161.039	- Const. Melhorias das Condições de Habitação Infra Estrutura Conjunto Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7980/4.4.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
0602.2781200161.017	- Construção de Quadras, Canchas e Outros	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1797/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	31.731,00
0602.2781200882.150	- Conservação e Ampl. De Quadras, Canchas e Outros Destinados a Prática de Esportes	

	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1798/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
1811/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.352,96
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884600002.086	- Indenizações, Custas Judiciais e Desapropriação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5812/3.3.90.91.00.	- Sentenças Judiciais	8.501,04
	- T O T A L	120.085,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de outubro de 2008.


NÉLIO NIVALDO GUAZZELLI
Prefeito Municipal em exercício


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

